



ANPEd

Associação Nacional de Pós-Graduação
e Pesquisa em Educação

EDITAL ANPED Nº 23/2023

FÓRUM DE EDITORES DE PERIÓDICOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
- FEPAE -
ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO FEPAE REGIONAL - Fepae Sul
GESTÃO 2023-2025

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo para a eleição dos membros da Coordenação Regional do FEPAE Sul, composta por Cheron Zanini Moretti, Maria Arlete Rosa, Sueli Salva, torna pública a abertura de inscrições de chapas em consonância ao prescrito no presente Edital, elaborado de acordo com Regimento Geral do FEPAE (Resolução Nº 02/2019, de 24 de outubro de 2019).

Artigo 1º – Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas gerais referentes ao processo eleitoral para a Coordenação Regional do FEPAE Sul na gestão 2023-2025.

Artigo 2º – As inscrições seguem os seguintes critérios e procedimentos:

§1º - A Coordenação Regional do FEPAE Sul será eleita, por chapa, pelo conjunto de editores(as) de periódicos científicos da área de educação que tenham sede na respectiva Região, sócios(as) individuais adimplentes da ANPEd;

§2º - As chapas serão compostas por coordenador(a) e vice-coordenador(a);

§3º - Poderão se inscrever editores(as) de periódicos científicos da área de educação que tenham sede na respectiva Região, sócios(as) individuais adimplentes da ANPEd nos últimos dois anos (2022 e 2023), de acordo com a listagem fornecida pela Secretaria da Anped;

§4º - As inscrições devem ser realizadas por meio da FICHA DE INSCRIÇÃO para COORDENAÇÃO REGIONAL do FEPAE, em anexo, contendo os dados de identificação e as propostas da chapa. A FICHA deve ser enviada para o e-mail associadosinstitucionais@anped.org.br com o assunto: INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO FEPAE REGIONAL Sul;





§5º - A Secretaria da Anped conferirá a identificação dos componentes das chapas inscritas com os registros no Sistema de Informações da ANPEd e comunicará à Comissão Eleitoral e aos(às) candidatos(as) sobre sua conformidade aos critérios de representante do Associado Individual e de adimplência.

Artigo 3º – O processo eleitoral contará com o seguinte CRONOGRAMA:

- I. Período de Inscrição de chapas: de 15 a 20 de setembro de 2023;
- II. Homologação das Inscrições: até o dia 21 de setembro de 2023;
- III. Debate: 22 de setembro ou 25 de setembro de 2023, virtualmente, em data a ser anunciada pela Comissão Eleitoral;
- IV. Votação: de 26 a 28 de setembro de 2023, a qualquer hora.
- V. Divulgação do resultado: 29 de setembro de 2023.

Artigo 4º – A eleição se dará, exclusivamente, mediante o processo eletrônico de votação no sistema ANPEd, na Área do Associado/a, observadas as seguintes instruções:

§1º O(A) eleitor(a) deverá acessar o portal da ANPEd, fazer seu login na Área do Associado/a, seguir o caminho Minha Conta > Eleição > Votar.

§2º Na área interna, em “listar eleições”, no topo da página estará ativo dispositivo para votar e o(a) eleitor(a) deverá selecionar a eleição para Coordenação Regional do FEPAE Sul (2023-2025).

§3º Verificado o estado de votação, o(a) eleitor(a) deverá realizar seu voto.

§4º O processo de votação estará aberto do dia 26 de setembro de 2023 às 00h01min até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2023.

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral é composto por Associados Individuais que estejam quites nos dois últimos anos (2022 e 2023) e sejam editores(as) titulares de periódicos científicos da área de Educação com sede na respectiva Região;

§1º A LISTA de EDITORES(AS) HABILITADOS a votar, ou seja, o Colégio Eleitoral atualizado, será disponibilizada pela Secretaria da Anped no dia 21 de setembro de 2023;

§2º Para constar no Colégio Eleitoral, as anuidades do Associado Individual referentes a 2022 e 2023 devem estar quitadas até 19 de setembro de 2023.





§3º - Para que os/as editores(as) do periódico possam votar, o representante tem que estar cadastrado no Sistema da ANPEd, possuir um login de usuário e constar como representante de um periódico científico da área de educação;

§4º - Será contabilizado apenas um voto por editor(a), ou seja, um voto por periódico científico da área de educação.

Artigo 6º – O resultado da votação será proclamado pela Comissão Eleitoral, logo após o escrutínio realizado pelo Sistema da ANPEd.

§1º - Será considerada eleita a chapa mais votada, por maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais, votos brancos e nulos;

§2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Coordenador(a) Regional esteja há mais tempo em exercício da função de editor(a) de periódico científico da área de educação, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade;

§3º - A posse da chapa eleita ocorrerá na Reunião Fepae Sul, prevista para o dia 02 de outubro de 2023, virtual, às 17h30.

Artigo 7º – O mandato da coordenação e vice-coordenação do FEPAE Regional, na gestão 2023-2025, terá início na data da posse e se encerrará em 2025, após a eleição e posse da próxima Coordenação Regional do FEPAE.

Parágrafo único: Em caso de vacância de ambos os cargos da Coordenação Regional do FEPAE, serão realizadas novas eleições, convocadas, em até 60 (sessenta) dias, pela Coordenação Regional do FEPAE ou, na sua impossibilidade, pela Diretoria da ANPEd, para que se complete o mandato original.

Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, consultada a Coordenação Nacional do FEPAE.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023.

A Comissão Eleitoral - FEPAE SUL 2023

Cheron Zanini Moretti

Maria Arlete Rosa

Sueli Salva





ANEXO

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA
COORDENAÇÃO REGIONAL DO FEPAE**

Região:	
Nome da Chapa:	
COORDENADOR/A	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Revista que representa:	
Assinatura:	
VICE-COORDENADOR/A	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Revista que representa:	
Assinatura:	
PROPOSTA DE TRABALHO	
(amplie esta caixa conforme necessário)	

_____, ____ de _____ de 2023.

